



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.894 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui como servidão de passagem, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12879/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída como servidão de passagem, para implantação de esgotamento sanitário situado na localidade denominada de Sítio São José II, abrangendo a Estrada Municipal Luarlindo Carelli Barreto, Avenida Engenheiro César Augusto Costalonga Varejão e Rua Zulmíro Procópio dos Santos, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área de terreno abaixo descrita, a saber:

“Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DESCRÍÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice 01, situado na margem esquerda da Rua Zulmíro Procópio dos Santos com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.448.675,71 e E 440.536,45; deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°27'16" e 66,17 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.448.609,54 e E 440.537,08; 154°23'58" e 44,37 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.448.569,53 e E 440.556,25; 132°39'12" e 16,75 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.448.558,18 e E 440.568,57; deste segue com o azimute 224°11'21" e distância de 3,00 metros, confrontando com a RUA 1, até o vértice 05, com coordenadas N 7.448.556,03 e E 440.566,48; deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°40'25" e 17,25 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.448.567,72 e E 440.553,80; 334°23'02" e 45,64 metros até o vértice 07, com coordenadas N 7.448.608,87 e E 440.534,07; 359°27'56" e 62,17 metros até o vértice 08, com coordenadas N 7.448.671,04 e E 440.533,49; deste segue com o azimute 32°22'04" e distância de 5,53 metros, confrontando com a RUA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ZULMIRO PROCÓPIO DOS SANTOS, até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 378,96 m², conforme planta na escala 1/1.000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3292.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATÍANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO